

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0570 / 2006 DE 2006

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0570 / 2006 DE 11/10/2006

NUM. OFÍCIO A.T.L.: 168 / 2006

PROMOVENTE: EXECUTIVO GILBERTO KASSAB

EMENTA: PRORROGA ATÉ 2007 O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 293 DA LEI Nº
13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O PLANO
DIRETOR ESTRATÉGICO.

ARQUIVADO EM 11/01/2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 18:38:06

00000021345-43



Viviane
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 04 do proc. de 530 de 06

Adelina Cezar - Ass. Parlamentar

São Paulo, 10 de outubro de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 168/06

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que prorroga até 2007 o prazo previsto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico.

De acordo com o supracitado dispositivo legal, o Executivo deveria encaminhar ao Legislativo, no corrente ano, o projeto de revisão do Plano Diretor Estratégico, adequando as ações nele programadas e acrescentando áreas passíveis de aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

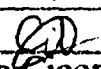
Conforme demonstram os documentos que acompanham a presente mensagem, noticiando os cronogramas e a síntese das atividades já promovidas e a serem realizadas, os trabalhos de revisão têm sido conduzidos em ritmo intenso, iniciados em março de 2005, com a constituição de um Grupo de Trabalho Intersecretarial, responsável pelo exame e compatibilização das ações estratégicas preconizadas pelo Plano Diretor Estratégico e pelos Planos Regionais Estratégicos das 31 Subprefeituras com aquelas em andamento nos órgãos municipais.

Desde então, inúmeras reuniões técnicas foram promovidas, bem como cuidadosos estudos envolvendo as propostas formuladas, além de Assembléias Regionais nas 31 Subprefeituras, que resultaram na elaboração de anteprojeto de revisão do PDE e da legislação correlata.

Paralelamente, foram editados diversos atos normativos e complementares ao cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo, dentre os quais destacam-se os Decretos nº 45.726, de 21 de fevereiro de 2005, que estabelece a equivalência entre as zonas de uso, nº 45.817, de 4 de abril de 2005, que dispõe sobre classificação de usos residenciais e não-residenciais, e nº 46.932, de 23 de

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

Nº 2 a 11
Em 08/11/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 570 de 06
Adelina C. C. - Ass. Parlamentar
RS 126.400

janeiro de 2006, que regulamenta os artigos 184, 185 e 186 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, no que diz respeito aos recuos das edificações, e a Resolução SEMPLA/CTLU/023/2005, de 18/08/05, que compatibiliza mapas e quadros constantes das Leis nº 13.430, de 2002, e nº 13.885, de 2004, em especial no caso de sobreposição de vias coletoras com vias estruturais.

Foi também promulgada a Lei nº 14.044, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a exclusão das áreas cobertas de garagem do cálculo das áreas computáveis para efeito de outorga onerosa do direito de construir, além de enviados à Câmara Municipal os Projetos de Lei nº 173/05, dispondo sobre a concessão de incentivos à implantação de hotéis, hospitais, escolas, cinemas e teatros, e nº 455/06, relativo ao enquadramento de áreas localizadas no território da Subprefeitura de Vila Mariana, estando, ademais, em fase de elaboração outros atos regulamentares.

Todavia, não obstante todos os esforços já envidados, somente agora é possível apresentar à discussão pública o resultado obtido, sendo imprescindível, para tanto, maior lapso temporal, visando permitir não apenas a devida análise e reflexão sobre as questões tratadas como também o necessário aprimoramento das soluções alcançadas.

Cabe, aliás, ponderar que a dilação de prazo atende à moção aprovada pelo Conselho Municipal de Política Urbana, em sua 9ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de junho de 2006, bem como à reivindicação de entidades representativas de setores sociais, como o Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI-SP, o Movimento de Oposição à Verticalização Desenfreada e pela Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural da Lapa – MOVER, a Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura – AsBEA, a Associação “Viva Pacaembu por São Paulo” e a Associação de Segurança e Cidadania.

Por conseguinte, em respeito aos princípios que regem os procedimentos do planejamento urbanístico, em especial o da participação popular, afigura-se imperiosa a prorrogação até 2007 do prazo fixado no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 2002, a fim de viabilizar o prosseguimento dos debates e a conclusão dos trabalhos referentes ao zoneamento e à revisão da legislação de parcelamento do solo, considerando-se a complexidade e a importância das questões abordadas.

Evidenciado, pois, o relevante interesse público de que se reveste a medida e amparado nas razões que a justificam, submeto o presente projeto



Folha nº 03 do proc.
Nº 570 de 06
Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Anexos: projeto de lei e pronunciamento de SEMPLA.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCPS/entran
PDE Dilação de prazo Of



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0570/2006

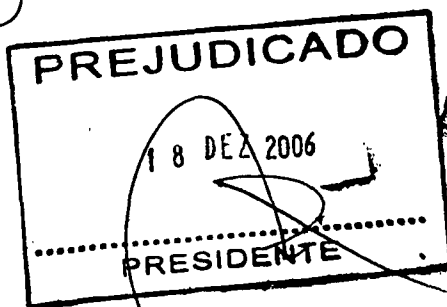
Folha nº 04 do proc.
Nº 570 de 06
Adelina Cezine - Ass. Parlamentar
RF. 10º 406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 NOV 2006
Constituição
Pol. Urb. e Meio Amb.
Adm. Financeira
Tramitação
In: 1º Turno
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo

Prorroga até 2007 o prazo previsto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico.

DECRETA:



Art. 1º. O prazo previsto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até 2007.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/MRC/Secretaria
PDE Dilação de prazo PL

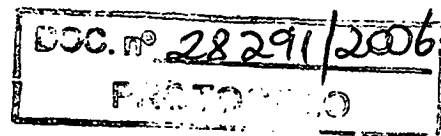
13:16 11/10/2006 000859 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Folha nº 05 do proc.
Nº 570 de 06
Adelina Cássia - Adv. Parlamentar
R. 100 106

São Paulo, 26 de setembro de 2006.

Ofício nº 393/2006/SEMPA.G



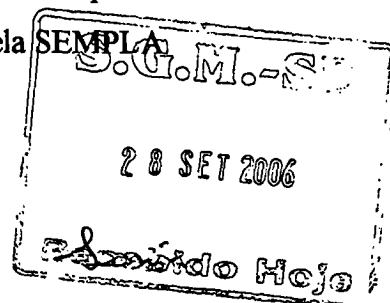
Senhor Secretário

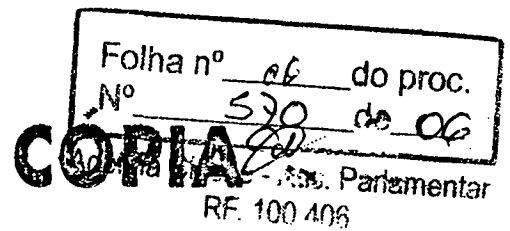
CÓPIA

O Poder Executivo do Município de São Paulo, de acordo com a determinação do artigo 293 do Plano Diretor Estratégico – PDE (Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002), deverá encaminhar à Câmara Municipal um projeto de revisão do mesmo Plano Diretor para atualizar as ações estratégicas previstas e acrescentar áreas passíveis de aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Cumprir informar que, como parte do processo de implementação da nova legislação de uso e ocupação do solo, em 12 de janeiro de 2005, através da Portaria 121, o Senhor Prefeito constituiu um grupo intersecretarial com a finalidade de apresentar propostas de procedimentos a serem adotados pela Administração Municipal para efetiva aplicação da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004.

Em cumprimento do disposto na Portaria 121, a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, através das portarias 16/2005.SEMPLA.G, de 26 de janeiro de 2005, e 016/2005.SEMPLA.G, de 15 de junho de 2005, fez a indicação dos representantes das Secretarias neste Grupo de Trabalho, constituído por funcionários desta Secretaria, da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras - SMCSP, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SNJ e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA. Os trabalhos foram coordenados pela SEMPLA.





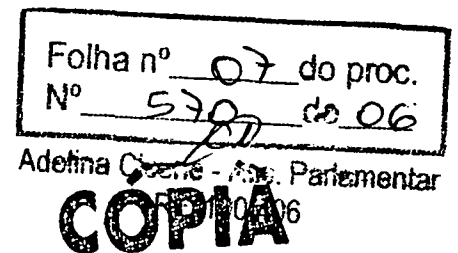
Daquele momento até o presente, foi promovida a edição dos seguintes atos normativos e complementares ao cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo:

- Decreto nº 45.726, de 21/02/2005, que estabelece a equivalência das zonas de uso para a aplicação das Leis de Hotéis, Hospitais e Escolas;
- Decreto nº 45.817, de 04/04/2005, que dispõe sobre a classificação dos usos residenciais e não residenciais;
- Decreto nº 46.932, de 23/01/2006, que regulamenta os artigos 184, 185 e 186 da Lei nº 13.885/2004, no que diz respeito ao recuo das edificações;
- Lei nº 14.044, de 02/09/2005, que exclui as áreas cobertas de garagem do cálculo das áreas computáveis para efeito de outorga onerosa do direito de construir;
- Resolução SEMPLA/CTLU/023/2005, de 18/08/2005, que compatibiliza mapas e quadros constantes das Leis 13.430/2002 e 13.885/2004, em especial no caso de sobreposição de vias coletoras com vias estruturais.
- Projeto de Lei nº 173/2005, encaminhado à Câmara Municipal em 04/04/2005 – Lei de Hospitais, Escolas e Hotéis;
- Projeto de Lei nº 455/2006, publicado no DOC em 16/08/2006 – Lei de zoneamento da área vetada do Plano Regional da Subprefeitura de Vila Mariana.

Encontram-se em elaboração:

- Minutas dos Decretos de Transferência do Direito de Construir de ZEPEC, ZEIS e ZEPAM;
- A regulamentação das Áreas de Intervenção Urbana – AIU.

Em 9 de março de 2005, através da Portaria 2395, o Senhor Prefeito constituiu um Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e compatibilizar as ações estratégicas constantes do PDE (Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002) e dos Planos Regionais Estratégicos - PRE das 31 Subprefeituras (Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004) com as ações estratégicas em andamento nos órgãos municipais, visando a elaboração do Projeto de Lei de revisão do PDE previsto para 2006.



A fim de atender o disposto na Portaria 2395 do Senhor Prefeito, a Secretaria Municipal de Planejamento, através da Portaria 13/2005.SEMPLA.G, de 17 de maio de 2005, fez a indicação dos representantes das Secretarias e das Subprefeituras neste Grupo de Trabalho, constituído por SEMPLA, SEHAB, SMCSP, SVMA, Secretaria Municipal de Transportes – SMT, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras – SIURB, Secretaria do Governo Municipal – SGM e pelas 31 Subprefeituras. Os trabalhos foram coordenados pela SEMPLA, sendo prevista a solicitação de apoio das empresas municipais (EMURB, CET e SPTrans).

Em 3 de junho de 2005 tiveram início as atividades deste Grupo com uma apresentação do âmbito da revisão. Uma das primeiras atividades deste grupo foi fazer a revisão das metas do PRE relativas a Rede Hídrica Estrutural, Rede Viária Estrutural e Rede Estrutural de Transporte Público, compatibilizando-as com o Plano Plurianual – PPA e tendo como horizonte temporal os anos de 2010, 2012 e 2016; para o ano 2010, deveriam estar relacionadas todas as obras integrantes do PPA.

De junho de 2005 a setembro de 2005 foram realizadas reuniões técnicas deste Grupo de Trabalho para compatibilizar as ações estratégicas dos órgãos municipais com aquelas contidas tanto no PDE quanto nos Planos Regionais, visando ao PPA que deveria ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2005. Em 10 de outubro de 2005, na 6ª reunião do GT, com a distribuição do Termo de Referência para a revisão dos Planos Regionais Estratégicos, deu-se continuidade ao processo de revisão. O Termo de Referência continha o cronograma das etapas de trabalho propostas para os dois Grupos de Trabalho constituídos pelas Portarias 16 e 13 da SEMPLA.G.

De outubro de 2005 até março de 2006 foram realizadas 14 (quatorze) reuniões técnicas deste Grupo de Trabalho para revisão dos Instrumentos de Política Urbana e orientação das 31 Subprefeituras em seu processo de revisão dos Planos Regionais.

Os trabalhos de revisão dos instrumentos de política urbana deveriam tratar, dentre outros assuntos:

- das Áreas sujeitas ao Direito de Preempção – concluído;
- do estoque para efeito de outorga onerosa do direito de construir – em andamento o Termo de Cooperação com a Secretaria de Estado de Transportes;
- do conceito da Transferência do Direito de Construir – em andamento;
- do conceito e perímetros das Áreas de Intervenção Urbana – AIU – em andamento;
- dos perímetros das Operações Urbanas Consorciadas – OUC – em andamento;
- das características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas de Ocupação Especial –ZOE – concluído na revisão dos Planos Regionais;
- de estabelecer os parâmetros de incomodidade e condicionantes do meio físico a serem observados nas Zonas Especiais ZEPAM, ZPDS, ZEP, ZEPAG, especialmente aquelas contidas na Macrozona de Proteção Ambiental – concluída a proposta do Departamento de Urbanismo (SEMPLA) a ser discutida com SVMA;

De 1 de junho de 2006 a 31 de julho de 2006 foram realizadas 12 (doze) reuniões técnicas entre os Secretários da SEMPLA, SVMA, SMCSP, SMT, SEHAB, SIURB e os Subprefeitos para apresentação e discussão das propostas de revisão dos Planos Regionais das 31 Subprefeituras, sendo consolidadas as propostas pelos Secretários e Subprefeitos para apresentação nas Assembléias Regionais por Subprefeitura. Nestas reuniões a SEMPLA distribuiu o manual de procedimentos para a realização das Assembléias Regionais, que seguem as normas estabelecidas pelos Decretos Municipais nº 43.300/2003 e 44.292/2004.

No mês de agosto de 2006, ocorreram três reuniões técnicas, para apresentação das propostas relativas a cada Secretaria, com a SVMA (Rede Hídrica Estrutural), a SMT (Rede Estrutural de Transporte Coletivo Público) e com a SIURB (abertura de vias e melhoramentos viários).

Por outro lado, em 20 de dezembro de 2005, na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, foi criada uma comissão composta por conselheiros para assessorar na revisão da Lei nº 13.885/2004. De janeiro de 2006 até junho de 2006 foram realizadas dez reuniões técnicas desta Comissão, em que foram discutidas as condições a serem observadas na instalação dos usos não residenciais e a revisão da legislação de parcelamento do solo, que foram apresentadas na 9ª Reunião Ordinária do CMPU, realizada em 21 de junho de 2006, sendo essas propostas incorporadas ao trabalho de revisão da Lei de uso.

Após estas providências preparatórias, foram convocadas as 31 Assembléias Regionais das Subprefeituras que ocorreram no mês de agosto de 2006.

Procedendo da forma exposta, foi possível elaborar o anteprojeto de revisão do PDE e da legislação decorrente, mas somente agora é possível apresentar à discussão pública o resultado desse processo, o que, aliado ao pouco conhecimento das experiências decorrentes da aplicação das novas leis, recomenda um maior amadurecimento das reflexões sobre as questões suscitadas e as novas soluções propostas, motivo pelo qual proponho à análise de Vossa Excelência o projeto de lei anexo e sua exposição de motivos, que atende também à moção aprovada pelo Conselho Municipal de Política Urbana em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de junho de 2006, e à manifestação de entidades representativas de setores sociais ligados ao tema, como o Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI-SP, o Movimento de Oposição à Verticalização Desenfreada e pela Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural da Lapa – MOVER, da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – AsBEA, da associação “Viva Pacaembu por São Paulo” e a Associação de Segurança e Cidadania.

Reiterando os protestos de estima e consideração, coloco-me à disposição para o que mais couber.


FRANCISCO VIDAL LUNA
Secretário Municipal de Planejamento
SEMPLA

Excelentíssimo Senhor
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
DD. Secretário do Governo Municipal
Viaduto do Chá, 5
São Paulo

CG20



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

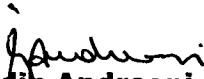
Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01-570 de 2006 08/11/06 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À Comissão de Constituição e Justiça.

08/11/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 08.11.06 às 18h30
 [Assinatura]

SOLANGE RAINHE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
SONI NUA
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 29/11/06 [Assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 60 do R.I.

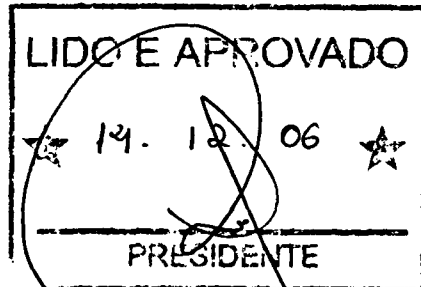
REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
ADEMIR DA GUIA
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 01/12/06
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 60 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) [Assinatura] [Assinatura] rubricado(s)
 sob nº 12 a folha de informações nº
 em 18/12/06

SOLANGE RAINHE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo



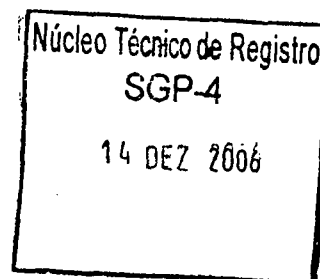
REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0020/2006

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja reduzido de 10 (dez) para 5 (cinco) dias o interstício mínimo entre a primeira e a segunda audiência pública relativa ao projeto de Lei nº 570/06, que prorroga até 2007 o prazo previsto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, tudo nos termos do parágrafo único do art. 66, do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Sessões,

[assinatura]
Ver. GILSON BARRETO
Líder do Governo



A Com. de Constituição e Justiça
14 12 06
.....
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

REC. 11120
Comissão de Constituição e Justiça
Em 14/12/06 às 18:30
RF 11120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 513,14 e 15 e folha de informação nº
em 14/12/06
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 13 # do
Processo 57066
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 14 de dezembro de 2006

OBSERVAÇÕES:

8715

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
15,12,06 às 17h00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.036
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	1471	do
Processo	50664	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 14-12-06		

rod.: 101 fl.: 1 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

rev.:

evento: 8713

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da audiência pública sobre o PL 570/2006, de autoria do Poder Executivo, que prorroga até 2007 o prazo previsto no artigo 293 da lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico. Presentes os Vereadores Antonio Carlos Rodrigues, na Presidência, e Russomanno.

Passo a palavra ao Secretário Manuelito, para que possa dar algumas explicações.

O SR. MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES, JÚNIOR - Em primeiro lugar, cumprimento o Sr. Presidente e os demais presentes a esta audiência. O motivo do encaminhamento desse projeto de lei pelo Executivo ao Poder Legislativo é que o Plano Diretor foi aprovado em 2002 e a lei dos planos regionais estratégicos, a lei que contém a parte de uso e ocupação do solo, aprovada em agosto de 2004 e que só entrou em vigor a partir de fevereiro de 2005. Mas, na verdade, operacionalmente, de maneira prática, havia o problema de as garagens transformarem-se em área computável.

Efetivamente, há muito pouco tempo de convívio da Cidade com esse Plano Diretor e com esse ordenamento de uso e ocupação do solo. Desse modo, no entendimento do Poder Executivo, o mais conveniente para a Cidade - embora todos os trabalhos tenham sido desenvolvidos efetivamente para essa revisão - é que se adie para que haja mais tempo de convivência com esse novo ordenamento.

Era isso o que eu gostaria de apresentar, Sr. Presidente.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	54	do
Processo	2006	
Carlos Roberto Silva	data: 14/12/06	
Reg.	11130	

rod.: 101 fl.: 2 taq.: VALERIA P.
Orador(es):

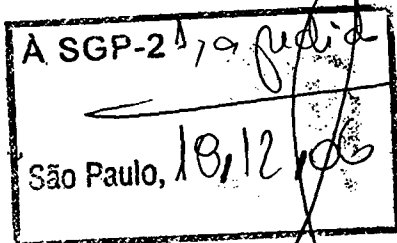
rev.:

evento: 8715
Reg. 11130

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues) - Agradeço ao Secretário Manuelito.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos, lembrando que a íntegra desta audiência pública constará das notas taquigráficas. A todos, uma boa-tarde.

SEM REVISO DA TAQUIGRAFIA



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 16/28
Em 21/12/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WV*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE

18.12.06

PRESIDENTE

Folha nº 16 do

Processo nº 570/06
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PARECER CONJUNTO Nº /2006 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 0570/06.

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que prorroga até 2007 o prazo previsto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico.

De acordo com o art. 37, "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

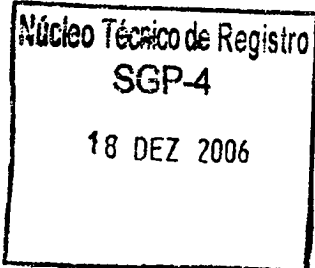
Por versar o projeto sobre prorrogação de prazo previsto em dispositivo do Plano Diretor Estratégico, deverão ser realizadas durante a sua tramitação, pelo menos, duas audiências públicas, em consonância com o disposto no art. 41 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Para aprovação da propositura, deve ser observado o quórum previsto no § 2º do art. 46 da Lei Orgânica do Município, uma vez que já foi aprovada matéria com o quórum de 3/5 (três quintos).

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de interesse local, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, incisos I e XIV, 37, "caput" e 150, "todos" da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE



Sigue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº _____
Em _____
Ass. _____
Superior Tribunal de Justiça
RF 51639



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 570/06

Folha nº 17 do

Processo nº 570/06

Washington O. Viana

Reg. 100.812

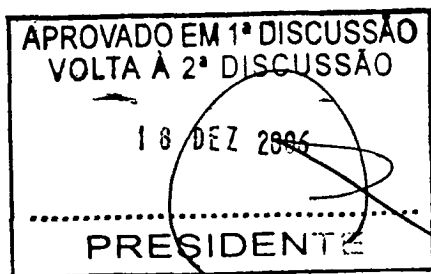
155

Quanto ao mérito, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Administração Pública, Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, manifestam-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto FAVORÁVEL o parecer.

Entretanto, a fim de fixar uma data exata para término do referido prazo, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 570/2006

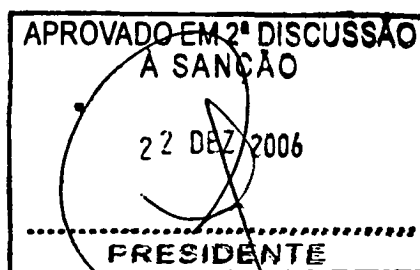


Prorroga até 2007 o prazo previsto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 13 de dezembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O prazo previsto no art. 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2007.

Art. 2º A aprovação do presente substitutivo poderá ser feita nos termos do disposto na alínea "a" do § 2º, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo nº 570/06
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PL 570/06

156

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

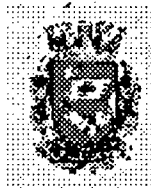
Sala das Comissões Reunidas de,
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, OK

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OK

TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA OK

FINANÇAS E ORÇAMENTO OK



Folha nº 19 do

Processo nº 570/06

Washington O. Viana

Reg. 100.812

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 570/2006 - Executivo - 1ª Votação

Mesa Diretora

Nº Sessão: 343

Nº Vot.: 1

Data Sessão: 18/12/2006

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PRESIDENTE			SIM				
PV	SP	ABOU ANNI	SIM				
PL	SP	ADEMIR DA GUIA	SIM				
PSDB	SP	ADOLFO QUINTAS	SIM				
PL	SP	AGNALDO TIMOTEO	SIM				
PL	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM				
PMDB	SP	ANTONIO GOLUART	SIM				
PT	SP	ARSELINO ROQUE TATTO	SIM				
PRB	SP	ATILIO FRANCISCO	SIM				
PP	SP	ATTILA RUSSOMANNO	SIM				
PL	SP	AURELIO MIGUEL	SIM				
PSDB	SP	CARLOS ALBERTO BEZERRA JR	SIM				
PDT	SP	CARLOS APOLINARIO	SIM				
PT	SP	CLAUDETE ALVES	SIM				
PSDB	SP	CLAUDINHO DE SOUZA	SIM				
PDT	SP	CLAUDIO PRADO	SIM				
PSDB	SP	DALTON SILVANO	SIM				
PT	SP	DONATO	SIM				
PTB	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	SIM				
PT	SP	FRANCISCO CHAGAS	SIM				
PT	SP	FRANCISCO MACENA	SIM				
PSDB	SP	GILBERTO NATALINI	SIM				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	SIM				
PT	SP	JOÃO ANTONIO	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
PP	SP	JORGE BORGES	SIM				
PFL	SP	JORGE TADEU	SIM				
PT	SP	JOSÉ AMÉRICO	SIM				
PT	SP	JOSÉ FERREIRA ZELAO	SIM				
PSDB	SP	JUSCELINO GADELHA	SIM				
ERT.	SP	LENICE LEMOS	SIM				
PFL	SP	MÁRIO DIAS	SIM				
PFL	SP	MARTA COSTA	SIM				
PSB	SP	NOEMI NONATO	SIM				
PT	SP	PAULO FIORILO	SIM				
PTB	SP	PAULO FRANGE	SIM				
PSDB	SP	RICARDO MONTORO	SIM				
PT	SP	SÔNIA FRANCINE	SIM				
PL	SP	TONINHO PAIVA	SIM				
PFL	SP	USHITARU KAMIA	SIM				
		CELSO JATENE	SIM				
		ADILSON AMADEU	SIM				
		WADIL MUTTAM	SIM				

Presid.: ROBERTO TRIPOLI

1º Vice.: *

1º Secr.: *

Votos Sim: 40/43

Votos Não: 0

Votos Abst: 0

Total: 40/43

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Emissão em: 18/12/06 - 16:57



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 21 de dezembro de 2006

OBSERVAÇÕES:



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 21
Protocolo nº 570/06
V. O. Viana
Reg. 100.812

rod.: Z1 fl.:1
Orador(es):

taq.:LUIZ CARLOS rev.:

evento: 8732 data: 21/12/2006

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Na qualidade de Presidente dos trabalhos da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da audiência pública ao PL 570/06, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar até 2007 o prazo previsto no artigo 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico. Presentes os Senhores vereadores: Paulo Fiorilo, Russomano, Paulo Frange e Carlos Giannazi.

Quero convidar a Secretaria de Planejamento, a Diretora Nilza Maria Toledo Antenor, que está neste momento representando o Sr. Secretário Manoelito Pereira Magalhães Júnior, para que possa estar conosco. (Pausa)

E peço aos senhores presentes, se alguém tiver interesse em se inscrever, por favor, que o faça. E vou passar a palavra em seguida à Dra. Nilza Maria, para que ela possa dizer, eventualmente, se tem alguma mudança ou alguma manifestação da Secretaria com relação a prorrogação do Plano Diretor, que o faça também.

Tem a palavra.

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR - A solicitação da Secretaria é em função de todo o trabalho que foi realizado até o presente momento, com a participação de todas as secretarias setoriais e das Subprefeituras. Mas há necessidade ainda de uma consulta maior à população, razão pela qual o Secretário, então, encaminhou o projeto de lei, tentando dar mais oportunidade às questões que ainda estão pendentes, para que a gente possa melhor decidir o caminho mais adequado com relação às propostas.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 22 do

Processo nº 5400
Viana
Reg. 100.812

rod.: Z1 fl.:2
Orador(es):

taq.:LUIZ CARLOS rev.:

evento: 8732 data: 21/12/2006

Acho que eu ficaria por aqui. A solicitação, então, mantida pela Secretaria, de prorrogação do prazo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - OK, Dra. Nilza.

Nós acordamos, embora não contando com todos os senhores vereadores, mas há um sentimento da Casa de que nós deveríamos receber esse projeto com tempo para análise. A primeira proposta foi que viesse para cá em 31 de maio. E o Sr. Secretário achou ainda apertado e esse prazo, e eu reconheço que é muito difícil, realmente, não é um trabalho fácil reanalisar a cidade inteira. O Plano Diretor que aprovamos tem muito mais erros do que acertos, e faz parte da cultura do Parlamento acertar um pouco e errar bastante também - isso é cultural; nós não vamos conseguir mudar isso com o tempo, mas nós gostaríamos de ir buscando aprimorar um pouquinho por ano, para que um dia a gente possa sentir que fomos um pouquinho útil para o País e que não atrapalhamos muito - plagiando aqui a Senadora Heloísa Helena.

Nós pedimos um pouquinho mais de prazo e eles também precisam um pouco mais de prazo, e ficou acordado, em princípio, 30 de junho, porque julho, embora recesso, alguns Parlamentares vão ficar nesta casa, acompanhando em detalhamento isso - entre eles, o meu Gabinete vai passar a trabalhar também nesse assunto, embora não seja a minha Comissão. E julho para a gente é um momento muito bom, porque a Casa não tendo a movimentação que tem, teremos um tempo enorme para poder acompanhar esse processo.

Então, provavelmente, no substitutivo, vamos colocar a data de 30 de junho ou não 30 de julho, para que a gente possa ganhar o mês de julho na Casa. Isso é estranhamente importante para a gente. E,



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 23 do

Processo nº 570/06
Washington G. Viana
Reg. 100.812

rod.: Z1 fl.:3
Orador(es):

taq.:LUIZ CARLOS rev.:

evento: 8732 data: 21/12/2006

eventualmente, alguma mudança que a Secretaria tiver nesse momento, ela encaminharia algum processo de emenda ou alguma sugestão para ser incorporada a posteriori. Assim, a gente não atrapalha o trabalho da Secretaria.

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR - Acreditamos que não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - OK.

Com a palavra o Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Pela ordem, Sr. Presidente.

Dra. Nilza, só aproveitar aqui a presença da senhora. O Vereador Paulo Frange já informou que o substitutivo aprovado em primeira discussão, no dia 18 de dezembro, propôs o prazo de 30 de junho. A senhora informou que o Secretário e a Secretaria entendem que é necessário um pouco mais de prazo para ouvir a população, ou para que esse processo tenha todo um debate mais amplo. A senhora poderia informar à Comissão em que momento de elaboração a Secretaria está, nesta fase? Quais as etapas que já foram cumpridas? O que que falta para que o plano, para que a proposta possa ser apresentada? Esta é a minha pergunta.

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR - Nós, na realidade, realizamos já todo um trabalho interno, com todas as Secretarias e Subprefeituras, e fizemos também, no mês agosto, a realização das assembleias regionais, que é uma competência do Município, para ouvir a população. Anteriormente a isso, as Subprefeituras também ouviram, em oficinas, a população própria de cada Subprefeitura. Mas já cumprimos, pelo menos, essa primeira etapa. Mas, na elaboração dessa assembleia, muitos questionamentos surgiram, razão pela qual estamos



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº	24	do
Processo nº	57406	
Assessoria		
Reg. 100.812		

rod.: Z1 fl.:4
Orador(es):

taq.:LUIZ CARLOS rev.:

evento: 8732 data: 21/12/2006

analisando, estamos avaliando todas essas sugestões e, às vezes, até propostas novas. Então, por esse motivo, acreditamos que uma reavaliação será necessária novamente - por isso, a prorrogação -, de efetuar novamente as 31 assembleias regionais, antes de vir o projeto de lei para a Câmara. De maneira que o prazo da prorrogação de 30 de junho nos parece factível, para que executemos essas novas tarefas.

O SR. PAULO FIORILO - Dra. Nilza, mas só para entender: na realidade, o que está faltando é só a realização de novas 31 assembleias? Ou ainda a Secretaria de Planejamento... (Z2-8732)

SEM REGISTRO DA TAQUIGRAFIA



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 25 do

Processo nº 570/06
Wassilândia, Wiana
Reg. 100.812

rod.:Z02 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8732

data:21-12-06

... só para entender. Na realidade, o que está faltando é só a realização de novas 31 assembleias ou ainda a Secretaria de Planejamento discute as alterações que serão enviadas à Câmara.

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR - Todas essas questões estão sendo discutidas porque o procedimento de vigência da lei, apontou algumas falhas como o próprio vereador colocou. Percebemos erros, falhas e estamos tentando ajustar e corrigir. Algumas delas têm mais referência à Lei de Uso, que é uma aplicação mais direta, que interfere mais diretamente em cada um dos munícipes. Então, essas questões estão em processo de discussão. É por esse motivo que achamos ainda importante continuar, tanto com relação a equipe setorial e a das subprefeituras, essa discussão, e, submetê-las novamente - não que não tivéssemos feito - mas incorporando de forma mais avançadas essas propostas para tentar corrigir todas essas falhas que percebemos. São falhas de descrição de perímetro, são falhas de parâmetros que são mais rigorosos. Então, precisamos deixar isso de forma mais aplicável ao dia-a-dia de cada uma das atividades econômicas e sociais da Cidade.

O SR. PAULO FIORILO - Uma última questão. A senhora saberia informar à Comissão quantas pessoas participaram desse processo nas subprefeituras, nas audiências. Qual o número de munícipes envolvidos?

A SRA. NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR - Foi significativa a presença nas assembleias regionais. Algumas delas em torno de 100, e nas mais centrais muito mais do que isso. Por exemplo, Pinheiros muito mais de 200 pessoas estiveram nas assembleias. Quer dizer, quanto mais



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 26 do

Processo nº 57406
Classe: Ação Popular
Reg. 100.812

rod.:Z02 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8732

data:21-12-06

central é a subprefeitura, maior é a representatividade e o comparecimento nas assembleias regionais.

Do ponto de vista técnico é o trabalho mais coletivo que nós temos. Há uma participação intensa de todas as coordenadorias das subprefeituras, das secretarias e dos próprios secretários e subprefeitos. As discussões foram com eles também. Quer dizer, nós tivemos, realmente, durante os meses de junho e julho um trabalho exaustivo sob o comando do Dr. Luna, conduzindo todo o processo juntamente com os Secretários do Verde, da Habitação, de Infra-Estrutura e Transportes, que são as áreas que têm realmente uma repercussão maior nas subprefeituras e tem um componente direto no Plano Diretor.

Como estamos revisando o Plano Diretor, revisando inclusive as metas que estavam programadas para 2006, nós estamos tendo o trabalho de fazer com os secretários presentes. Então, não apenas os técnicos, mas também os secretários e subprefeitos discutiram intensamente esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Indago se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, regimentalmente, fica encerrada a discussão em audiência pública deste projeto.

Vamos suspender a sessão por alguns minutos para que a gente possa dar continuidade a outras situações que possam eventualmente surgir.

Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO - Sr. Presidente, o senhor tinha sugerido ontem em plenário a discussão de dois outros projetos que estão



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 27 do

Processo nº 570/06
Assessoria Jurídica
Reg. 100.812

rod.:Z02 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8732

data:21-12-06

tramitando nesta Casa. Um que cria a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e outro das Parcerias Público Privadas. O senhor propôs que a Comissão, que os vereadores interessados pudessem participar desse debate. Consulto se temos algum representante da Secretaria de Finanças para esse debate.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Não, ainda não. É por isso que deixei aberta a sessão. Vou aguardar e fazer a consulta para que a gente possa definir como vamos tratar esse assunto. Caso haja outra forma, não encerramos a presente sessão.

O SR. PAULO FIORILO - Ainda consulto a presidência porque esta sessão tinha um objetivo muito específico que era o projeto que trata do Plano Diretor. Como a proposta do senhor era discutir na manhã de hoje, ou ainda à tarde, não me parece necessário manter essa audiência aberta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Nenhuma.

O SR. PAULO FIORILO - Esse assunto pode ser tratado fora da audiência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Vereador Paulo Fiorilo, acho que o interesse é tão grande no debate desses dois outros assunto, uma empresinha de dois bilhões de reais. Acho que podemos fazer esse assunto dentro de algum gabinete que ainda sobra espaço.

Vamos dar por encerrada a presente sessão e esse assunto pode ser tratado informalmente.

O SR. PAULO FIORILO - Sugiro que tratemos o assunto publicamente, não num gabinete. Mas, que possamos fazer aqui ou em outro local com um convite amplo a todos os vereadores interessados.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 28 do

Processo nº 570/06

Nat. C. J. de Viana

Reg. 100.812

rod.:Z02 fl.:4 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:8732

data:21-12-06

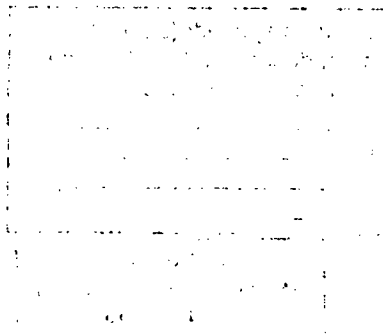
Porque não só a empresa, a lista de imóveis que mandam para cá, que muda constantemente porque os imóveis estão errados. A Câmara não pode votar um projeto dessa magnitude sem o conhecimento e explicações necessárias.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Frange) - Vamos tratá-lo publicamente, mas espero que a gente tenha pelo menos mais do que três ou quatro que possam debater esse assunto dada sua importância. Acho que são dois bilhões, 10% do Orçamento de São Paulo, mais a PPP que deve dar mais ou menos a mesma coisa e que não representa tanto dentro do contexto do Orçamento de São Paulo.

Podemos dar por encerrada a sessão? Então, vamos tratar neste ambiente aqui quando tiver o pessoal da Secretaria de Finanças para discutir esses casos que temos em seguida.

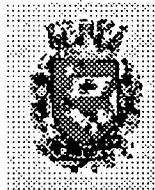
Estão encerrados os nossos trabalhos.

SEM REVISÃO



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 29927 d190 30
Em 28/12 106
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Núcleo Técnico de Registro
SGP-4

27 DEZ 2006

Folhaº 38 29 30
nº 570 n. 1 de 2006

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
BF 100.453

VOTAÇÃO NOMINAL

PL 570/2006 - EXECUTIVO- Em 2ª Do Substitutivo das Comissões Reunidas

MESA DIRETORA

Nº Sessão: 350

Nº Vot.: 1

Data Sessão: 22/12/2006

Partido	UF	Nome do Vereador	Voto	Partido	UF	Nome do Vereador	Voto
PRESIDENTE			SIM				
PV	SP	ABOU ANNI	SIM				
PL	SP	ADEMIR DA GUIA	SIM				
PTB	SP	ADILSON AMADEU	SIM				
PSDB	SP	ADOLFO QUINTAS	SIM				
PL	SP	AGNALDO TIMÓTEO	SIM				
PL	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM				
PSDB	SP	ANTONIO GOLUART	SIM				
PT	SP	ARSELINO ROQUE TATTO	SIM				
PRB	SP	ATÍLIO FRANCISCO	SIM				
PP	SP	ATTILA RUSSOMANNO	SIM				
PL	SP	AURÉLIO MIGUEL	SIM				
PV	SP	AURÉLIO NOMURA	SIM				
BETO	SP	BETO CUSTÓDIO	SIM				
PSDB	SP	CARLOS ALBERTO BEZERRA JR	SIM				
PDT	SP	CARLOS APOLINÁRIO	SIM				
PSOL	SP	CARLSO GIANNAZI	SIM				
PT	SP	CLAUDETE ALVES	SIM				
PSDB	SP	CLAUDINHO DE SOUZA	SIM				
PDT	SP	CLAUDIO PRADO	SIM				
PSDB	SP	DALTON SILVANO	SIM				
PFL	SP	DOMINGOS DISSEI	SIM				
PT	SP	DONATO	SIM				
MD	SP	EDIVALDO ESTIMA	SIM				
PTB	SP	FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO	SIM				
PT	SP	FRANCISCO CHAGAS	SIM				
PT	SP	FRANCISCO MACENA	SIM				
PSDB	SP	GILBERTO NATALINI	SIM				
PSDB	SP	GILSON BARRETO	SIM				
PT	SP	JOÃO ANTONIO	SIM				
PMDB	SP	JOOJI HATO	SIM				
SP		JORGE BORGES	SIM				
PFL	SP	JORGE TADEU	SIM				
PT	SP	JOSÉ AMÉRICO	SIM				
PT	SP	JOSÉ FERREIRA ZELAO	SIM				
PSDB	SP	JUSCELINO GADELHA	SIM				
S PART.	SP	LENICE LEMOS	SIM				
PFL	SP	MÁRIO DIAS	SIM				
PFL	SP	MARTA COSTA	SIM				
MD	SP	MYRYAM ATHIÉ	SIM				
PSB	SP	NOEMI NONATO	SIM				
PT	SP	PAULO FIORILO	SIM				
PTB	SP	PAULO FRANGE	SIM				
PT	SP	PAULO TEIXEIRA	SIM				
PSDB	SP	RICARDO MONTORO	SIM				
PSDB	SP	SEBASTIAO FARIAS	SIM				
PL	SP	TONINHO PAIVA	SIM				
PFL	SP	USHITARO KAMIA	SIM				
PSDB	SP	WILLIAM WOO	SIM				

Presid.: ROBERTO TRIPOLI

1º Vice.: *

1º Secr.: *

Votos Sim: 49

Votos Não: 0

Votos Abst: 0

Total: 49

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

Emissão em: 22/12/06 - 19:52



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 3930^h
do processo n.º 01-570/06 28 / 12 / 2006 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RP 100.453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O Substitutivo das Comissões Reunidas de Constituição e Justiça; Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; Administração Pública; Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e Finanças e Orçamento de fls. 17 e 18 ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 96ª Sessão Extraordinária, em 22 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

28/12/2006

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08/01/07

AS 12:30 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.

Preparar registro e carta de lei.

26/12/2006

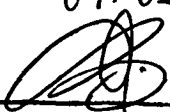

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

26/12/2006


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE ☒ Juntado ☐ , nesla data ☐
documento ☐ • papel de informação ☐
rubricado ☐ sob folha ☐ n.º 31/35
Em 09/01/07

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 5018/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 570/06, de autoria do Executivo, que prorroga até 2007 o prazo previsto no art. 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

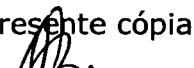
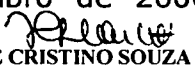
γ
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....32.....do proc.
nº 01.570.....de 2006.....
[Assinatura]

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006. Cópia extraída de fls. nº 17/18 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 570/06). (Executivo). Prorroga até 2007 o prazo previsto no art. 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O prazo previsto no art. 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2007. Art. 2º A aprovação do presente substitutivo poderá ser feita nos termos do disposto na alínea "a" do § 2º, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, Assistentente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 26 de dezembro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal

de São Paulo.-

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14253 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

Prorroga até 2007 o prazo previsto no art. 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de dezembro de 2006, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O prazo previsto no art. 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2007.

Art. 2º A aprovação do presente substitutivo poderá ser feita nos termos do disposto na alínea "a" do § 2º, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de dezembro de 2006.

O Presidente,

nl
JCSS/krms



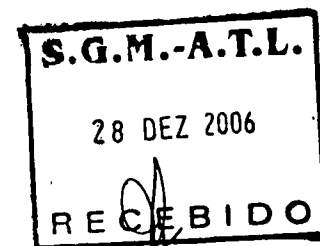
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....34.....do proc.
nº 01-570.....de 2006..

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 27 de dezembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 5018, de 27/12/06,
encaminhando ao Exmo. Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela
Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 570/06, de autoria do Executivo.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 35 ✓

do processo n° 01.570 de 06, 09, 01, 2007 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.253, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 570/06, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo)

Prorroga até 2007 o prazo previsto no art. 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de dezembro de 2006, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O prazo previsto no art. 293 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, que institui o Plano Diretor Estratégico, fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2007.

Art. 2º. A aprovação do presente substitutivo poderá ser feita nos termos do disposto na alínea "a" do § 2º, do art. 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 2006.

STELA GOLDENSTEIN, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29, 12, 2006
pagina 01, colun 01
Conferido:

À SGP 33 - Arquivo Geral,
Para arquivamento.

09/01/2004

Galante
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *36 (trinta e seis)*

Em *11/01/2004*

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS

(a)

RE. 100.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 36
do processo 01-570 de 2006 11/01/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 36 fls.
Arquivado em 11/01/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927